

2163

LEI Nº 430

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANCHIETA.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal
do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

Art. 1º - Este Estatuto estabelece o regime juridi-
co dos funcionários públicos municipais de Anchieta, Estado
de Santa Catarina.

É de natureza estatutária o regime jurídico do Fun-
cionário público face à administração.

As disposições deste estatuto não se aplicam aos
servidores admitidos sob o regime da legislação -
trabalhista, os quais serão regidos integralmente
pelo que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho
e Legislação complementar.

Funcionários, para efeito desta lei é a pessoa le-
galmente investida em cargo público, pago pelo co-
munes municipais.

Revogadas as disposições em contrário, esta lei ~
entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de dezembro
de 1978.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Sec. Ad.